

**PORTARIA Nº 444/2014**

**CONCEDE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município; artigo 106, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.965, de 24 de novembro de 2008 e considerando o novo regramento legal trazido pela **Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012:**

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 5.048/2004, publicada no Órgão Oficial do Município, no dia 05/02/2004, que aposentou o servidor **CARLOS TADEU DE OLIVIERA**, para fazer constar da mesma, que a aposentadoria foi concedida com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, **com proventos integrais e tendo como forma de reajuste a Paridade.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 29 de março de 2012, e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 5.048/2004.

**Varginha, 17 de novembro de 2014.**

**ANTONIO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDSON CREPALDI RETORI  
DIRETOR PRESIDENTE**